

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021. EMPRESA: Luda Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.122.244/0001-54 e Inscrição Estadual sob o nº 0100172610. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Pneu 175/70R14.	44	UND	366,00	16.104,00	kelly

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 16.104,00 (Dezesseis mil Cento e quatro reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE: Todos os produtos objeto desta licitação, deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO. Os itens 01 ao 40 - Pneus, deverão ter estampa do INMETRO, como também constar na parede lateral externa do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de carga, índice de velocidade e número de lonas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 427, 488, 603, 917, 1163, 1164, 1165, 1166. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021. EMPRESA: Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.092.175/0001-79, inscrição estadual nº 256875936. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	Pneu 175/70R13.	70	UND	300,00	21.000,00	goodyear
1	6	Pneu 185/70R14.	20	UND	430,00	8.600,00	goodyear
1	7	Pneu 185/65R14.	16	UND	399,00	6.384,00	goodyear
1	10	Pneu 165/70R13.	8	UND	326,00	2.608,00	goodyear
1	15	Pneu 275/80 R 22.5.	30	UND	2.400,00	72.000,00	goodyear
1	16	Pneu 275/80 R 22.5.	29	UND	2.300,00	66.700,00	goodyear
1	19	Pneu 225/65R16.	20	UND	700,00	14.000,00	goodyear
1	21	Pneu 205/55R16.	18	UND	340,00	6.120,00	goodyear
1	22	Pneu 205/60 R16.	6	UND	415,00	2.490,00	goodyear
1	24	*Pneu 900R20.	36	UND	1.960,00	70.560,00	goodyear
1	25	*Pneu 1000R20.	34	UND	2.100,00	71.400,00	goodyear
1	26	*Pneu 1000R20.	31	UND	2.200,00	68.200,00	goodyear
1	40	Pneu 295/80 R 22.5.	30	UND	2.140,00	64.200,00	goodyear

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 474.262,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE: Todos os produtos objeto desta licitação, deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO. Os itens 01 ao 40 - Pneus, deverão ter estampa do INMETRO, como também constar na parede lateral externa do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de carga, índice de velocidade e número de lonas. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 427, 488, 603, 917, 1163, 1164, 1165, 1166. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Maio de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.915, DE 14 DE MAIO DE 2021

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

Considerando o disposto na Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia;

Considerando o disposto do Decreto Estadual nº 6.554, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos que ocorrerem a partir da edição deste Decreto, durante o ano de 2021, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

- I - 3 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, feriado municipal;
- II - 4 de junho, sexta-feira, ponto facultativo;
- III - 29 de junho, terça-feira, Padroeiro São Pedro Apóstolo, feriado municipal;
- IV - 6 de setembro, segunda-feira, ponto facultativo;
- V - 7 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- VI - 11 de outubro, segunda-feira, ponto facultativo;
- VII - 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- VIII - 29 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo em decorrência do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro;
- IX - 1º de novembro, segunda-feira, ponto facultativo;
- X - 2 de novembro, terça-feira, Dia de Finados, feriado nacional;
- XI - 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XII - 14 de dezembro, terça-feira, Emancipação Política do Município, feriado municipal;
- XIII - 24 de dezembro, sexta-feira, véspera do Natal, ponto facultativo;
- XIV - 31 de dezembro, sexta-feira, véspera de Ano Novo, ponto facultativo.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO Nº 04/2021

VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 04 de junho de 2021, em virtude do feriado em comemoração ao Corpus Christi, no dia 03 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ALÉM DE LEVAR AOS NOSSOS LEITORES NOTÍCIAS,
A GENTE VENDE, COMPRA, TROCA...

O Diário do Sudoeste tem o maior classificado da região. Com milhares de anúncios e grande circulação, quem quer vender, comprar, trocar ou oferecer seus serviços pode confiar, porque anunciar com a gente é garantia de negócio fechado.

O melhor negócio está aqui! Todas as terças, quintas e sábados nos Classificados do Diário do Sudoeste.

ASSINE
46 3220 2066
www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

Transporte de Encomendas

Transporte de Medicamentos

ANVISA: 1.127123

www.casaturlogistica.com.br

CASATUR Logística
De ônibus suas encomendas chegam mais rápido!

cattani
Sempre uma boa viagem!

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasinhos de plantas.



Retire água de pneus.